

LEI Nº 1.501/97

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA CONSTANTE DA LEI Nº 1.200/91 -CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a Tabela I, constante da Lei Municipal nº 1.200/91 - Código tributário Município de Iguape -, passando os dispositivos alterados a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I
COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

	taxa de licença de localização	taxa de controle e fiscalização
1 - INDÚSTRIA		
1.1 - Indústria		
até 5 sócios e/ou empregados.....	60% VRM	140% VRM
de 6 a 10 sócios e/ou empregados.....	80 % VRM	190% VRM
de 11 a 20 sócios e/ou empregados.....	100% VRM	240% VRM
de 21 a 40 sócios e/ou empregados.....	120% VRM	300% VRM
de 41 a 80 sócios e/ou empregados	140% VRM	350% VRM
de 81 a 120 sócios e/ou empregados.....	160% VRM	410% VRM
de 121 a 200 sócios e/ou empregados.....	180% VRM	470% VRM
de 201 a 300 sócios e/ou empregados.....	200% VRM	520% VRM
de 301 a 500 sócios e/ou empregados.....	220% VRM	580% VRM
de 501 a 1.000 sócios e/ou empregados.....	250% VRM	620% VRM
de 1000 a 2.000 sócios e/ou empregados.....	280% VRM	680% VRM
mais de 2.000 sócios e/ou empregados.....	310% VRM	740% VRM

2- COMÉRCIO		
2.1- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
2.1.1 - Açougue, peixaria, laticínios e derivados, casa de aves e derivados, casa de frios, quitanda, frutarias e congêneres:		
- Até 2 sócios, empregados ou quando se utilize de mão de obra exclusivamente familiar.....		90% VRM
	60% VRM	
- de 03 a 6 sócios ou empregados.....		110% VRM
	70% VRM	
- de 07 a 10 sócios ou empregados.....		140% VRM
	80% VRM	
- acima de 10 sócios ou empregados.....		160% VRM
	980% VRM	
2.1.2- confeitarias, doceria, sorveterias, bombonieres.		
-até 2 sócios, empregados ou quando se utilize de mão de o obra.....		90% VRM
- de 3 a 6 sócios ou empregados.....	60 % VRM	110% VRM
- acima de 6 sócios ou empregados.....	70% VRM	140% VRM
2.1.3-restaurante, lanchonete, pizzaria, panificadora, rotisserie, bar, café, mini-mercado e congêneres		
	80% VRM	
-até 2 sócios, ou empregados ou quando se utilize de mão de o obra.....		90% VRM
- de 3 a 6 sócios ou empregados.....	60% VRM	110% VRM
- acima de 6 sócios ou empregados.....	70% VRM	140% VRM
	80% VRM	
2.1.4-Supermercados, empório, armazém, atacadista, cerealista, mercado		
até 2 sócios, ou empregados ou quando se utilize de mão de o obra.....		140% VRM
- de 3 a 6 sócios ou empregados.....	60% VRM	200% VRM
- acima de 6 sócios ou empregados.....	70% VRM	420% VRM

	80% VRM	
<p>2.2-Artigos de vestuário e uso pessoal</p> <p>2.2.1-Bordados, roupas feitas, calçados, meias, confecções, artigos de cama, mesa e banho, armarinhos e miudezas em geral, joalherias, relojoarias, bijuterias, artigos esportivos, caça e pesca, artigos em couro, artigos de higiene, limpeza, cosméticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 2 sócios, empregados ou quando se utilizarem de mão de obra exclusivamente familiar..... - de 3 a 6 sócios ou empregados..... - de 7 a 10 sócios ou empregados..... -de 11 a 20 sócio ou empregados..... <p>2.2.-Artigos de uso doméstico em geral.</p> <p>2.2.2-Eleto-domésticos, louças, cristais e demais utensílios domésticos, móveis residenciais e comerciais, móveis e máquinas para escritório, decoração, tapetes, cortinas cerâmicas, artesanato e artigos para festas em geral, floricultura, ornamentação, aparelhos eletrônicos, som, discos e fitas, instrumentos musicais, livrarias, papelarias, material para escritório e congêneres.</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 2 sócios, empregados ou quando se utilizarem de mão de obra exclusivamente familiar..... - de 3 a 6 sócios ou empregados..... - de 7 a 10 sócios ou empregados..... - de 11 a 20..... <p>2.3- Demais atividades comerciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 2 sócios, empregados ou quando se utilizarem de mão de obra exclusivamente familiar..... - de 3 a 6 sócios ou empregados..... - de 7 a 10 sócios ou empregados..... - de 11 a 20..... acima de 20 sócios ou empregados..... 	<p>60% VRM</p> <p>70% VRM</p> <p>80% VRM</p> <p>90% VRM</p> <p>60% VRM</p> <p>70% VRM</p> <p>80% VRM</p> <p>90% VRM</p> <p>60% VRM</p> <p>70% VRM</p> <p>80% VRM</p> <p>90% VRM</p> <p>110% VRM</p> <p>100% VRM</p> <p>100% VRM</p>	<p>110% VRM</p> <p>140% VRM</p> <p>150% VRM</p> <p>200% VRM</p> <p>140% VRM</p> <p>150% VRM</p> <p>170% VRM</p> <p>200% VRM</p> <p>100% VRM</p> <p>120% VRM</p> <p>150% VRM</p> <p>170% VRM</p> <p>200% VRM</p> <p>150% VRM</p> <p>150% VRM</p>
<p>3.3</p> <p>-Bancos</p> <p>-Financiadoras</p>	<p>100% VRM</p> <p>100% VRM</p>	<p>150% VRM</p> <p>150% VRM</p>

-Empreiteiras	100% VRM	150% VRM
-Construtoras	100% VRM	150% VRM
-Loteadoras	100% VRM	150% VRM
-Seguradoras	100% VRM	130% VRM
-Imobiliárias	80% VRM	150% VRM
-Planos de Saúde	100% VRM	150% VRM
-Hospitais	100% VRM	150% VRM
-Clínicas	100% VRM	150% VRM
-Médicos	80% VRM	100% VRM
-Engenheiros	80% VRM	100% VRM
-Arquitetos	80% VRM	100% VRM
-Dentistas	80% VRM	100% VRM
-Economistas	80% VRM	100% VRM
- Psicólogo	80% VRM	100% VRM
- Psiquiatra	80% VRM	100% VRM
-Escritórios de contabilidade	100% VRM	150% VRM
-Despachantes	100% VRM	150% VRM
-Auditores	100% VRM	150% VRM
-Assessorias	100% VRM	150% VRM
-Peritos	100% VRM	150% VRM
-Agentes	100% VRM	150% VRM
-Administração	150% VRM	200% VRM
-Estabelecimento de ensino particular	150% VRM	200% VRM
-Depósitos	150% VRM	200% VRM
-Armazéns	150% VRM	200% VRM
-Distribuidoras	150% VRM	200% VRM
-Gráficas e similares	150% VRM	200% VRM
-Funerárias	150% VRM	200% VRM
-Propaganda e publicidade	150% VRM	200% VRM
-Diversões públicas	150% VRM	200% VRM
-Fornecimento de som	150% VRM	200% VRM
-Higiene e desinfecção	150% VRM	200% VRM
-Empresa de transportes coletivos	150% VRM	200% VRM
-Empresa de Turismo	150% VRM	200% VRM
-Organização jornalística	150% VRM	200% VRM
-Emissora de radiodifusão	150% VRM	200% VRM
-Empresa de transporte de carga	150% VRM	200% VRM
-Processamento de dados	150% VRM	200% VRM
-Organizações de festas e similares	150% VRM	200% VRM

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Jair Young Fortes
Prefeito Municipal